



ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

REGISTRADO SOB O NÚMERO:

01457210

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 008/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP E O CONSÓRCIO LINHA VERDE, COM INTERVENIÊNCIA DAS EMPRESAS GÁVEA TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, TURILESSA LTDA, ALCINO GONÇALVES COTTA LTDA, EXPRESSO UNIR LTDA, S&M TRANSPORTES S/A E VIAÇÃO BUIÃO LTDA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, 7º andar - Serra Verde - Edifício Minas - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.581/0001-03, doravante denominada SETOP, neste ato representada por seu Secretário Fabrício Torres Sampaio, portador do documento CPF nº 133.717.036-49; e o CONSÓRCIO LINHA VERDE, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 23, bairro Maracanã, Ribeirão das Neves/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 09.361.186/0001-89, liderado pela Consorciada GÁVEA TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 03.886.643/0001-72, neste ato representada por Rosilene Fátima Silveira, brasileira, casada, empresária, CPF nº 850.921.776-91, residente e domiciliado à [REDACTED] Belo Horizonte/MG; [REDACTED] e por Heloísio Marcos Silveira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 078.016.456-34, residente e domiciliado à [REDACTED] Belo Horizonte/MG, [REDACTED] COM INTERVENIÊNCIA das empresas TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. com sede na Rua Dez, nº80, Bairro Presidente Kennedy, 1ª seção, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº71.487.466/0001-01, neste ato representada por Nilo Gonçalves Simão, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 083.423.856-04, residente e domiciliado na [REDACTED] Belo Horizonte/MG; TURILESSA LTDA., com sede na Avenida Estrela Dalva, nº111, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº19.265.024/0001-09, neste ato representada por Rubens Lessa Carvalho, brasileiro, casado, empresário, CPF nº163.205.656-91, residente e domiciliado na [REDACTED] Belo Horizonte/MG; ALCINO GONÇALVES COTTA LTDA, com sede na Rua Dr. Manoel Alves, nº325, Bairro Centro, Matozinhos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº16.863.169/0001-05, neste ato representada por João Martins Fonseca, brasileiro, viúvo, aposentado, RG M 457.856, CPF nº 001.980.486-53, residente e domiciliado à [REDACTED] Belo Horizonte/MG e por Nadir Gonçalves Machado, brasileira, casada, comerciante, RG 167.509, CPF nº 435.945.906-82, residente e domiciliada à [REDACTED] Matozinhos/MG; EXPRESSO UNIR LTDA, com sede na Rua Dr. Herbster, nº 101, Bairro Centro, Pedro Leopoldo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.452.196/0001-50, neste ato representada por Glemer Cássia Viana Diniz Lobato, brasileira, separada judicialmente, empresária, RG M 2.083.475, CPF nº 792.177.106-87, residente e domiciliado à [REDACTED] Pedro Leopoldo/MG, [REDACTED] e por Glauder José Viana Diniz Lobato, brasileiro, empresário, RG M 2.588.699, CPF nº 583.676.246-53, residente e domiciliado à [REDACTED] Pedro Leopoldo/MG, [REDACTED] S&M TRANSPORTES S/A, com sede na BR 262, Km 26

*[Handwritten signatures and initials]*





SN, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.950-640, neste ato representada por Eduardo Nelo Xavier Ribeiro Filho, brasileiro, casado, empresário, RG M 227.196, CPF nº 257.295.006-53, residente e domiciliado à [REDACTED] Belo Horizonte/MG, [REDACTED]

[REDACTED] **VIAÇÃO BUIÃO LTDA**, com sede na Rua Afonso Pena, nº 499, Bairro Santo Antônio, Vespasiano/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.935.180/0001-24, neste ato representada por João Bosco dos Santos Júnior, brasileiro, casado, empresário, RG M 7.707-325, CPF nº 001.459.906-64, residente e domiciliado à [REDACTED] Vespasiano/MG,

Considerando a implantação do serviço BRT (Transporte Rápido por Ônibus) no Sistema Metropolitano de Passageiros.

Considerando que integram o BRT a infraestrutura necessária a sua operação, incluindo Terminais Metropolitanos, Estações de Transferência, Estações Ponto e o Centro de Controle Operacional – CCO.

Considerando que o Edital nº 01/2007 já previa a criação de uma rede integrada de transporte com terminais de integração e estações que formariam uma rede tronco-alimentada.

Considerando que conforme previsto no item 5.2 da Clausula Quinta do Edital nº 01/2007, eventuais atualizações voltadas ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos de transporte coletivo devem ser incorporadas ao escopo dos serviços prestados pela Concessionária.

Considerando o previsto na Cláusula Quinta do contrato, item 5.2 a SETOP deverá rever a tarifa estabelecida na concessão sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos ou encargos legais, modificações nos coeficientes de consumo, pela melhoria do itinerário ou decorrente de atualizações tecnológicas, bem como pelas disposições legais de comprovada repercussão na tarifa estabelecida, para todo o Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano.

Considerando que essa transferência de responsabilidade deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão.

Considerando que a Lei de Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) estabeleceu que a tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador (Art. 9º, § 1º).

Resolvem celebrar este **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 008/2008**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Inserir no Contrato de Concessão, na Cláusula Décima – Dos Encargos e Direitos da Concessionária, o item 10.1.35, nos seguintes termos:

Quarto Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº 008/2008





“10.1.35. Responsabilizar-se pelos custos de operação dos terminais de transportes, das estações de transferências, estações ponto e do centro de controle operacional, englobando os custos referentes aos seguintes itens:

- *Custo de pessoal(salários, encargos sociais e benefícios);*
- *Investimento, manutenção, remuneração e depreciação do sistema inteligente de transporte;*
- *Locação de Equipamentos e Serviços de Tecnologias;*
- *Serviços Administrativos.*

1.1.1.1 Em decorrência dessa alteração na Cláusula Décima do Contrato de Concessão, fica incluído o item “C- Custos Terminais, Estações e Centro de Controle Operacional” na Planilha de Custo do Sistema Metropolitano de Passageiros a saber:

### C - CUSTOS DOS TERMINAIS, ESTAÇÕES E CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL

#### A- Custos com pessoal:

##### 1- Pessoal de Comercialização de cartões (Terminais, Estações, bilheteria)

- Salários e encargos sociais
- Vale Alimentação
- Plano de Saúde
- Plano Odontológico
- Seguro de Vida em Grupo

##### 2- Pessoal de Controle de Acesso de Usuários (Terminais e Estações)

- Salários e encargos sociais
- Vale Alimentação
- Plano de Saúde
- Plano Odontológico
- Seguro de Vida em Grupo

##### 3- Pessoal de Controle de Acesso de ônibus (Terminais)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*





ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas



- Salários e encargos sociais
- Vale Alimentação
- Plano de Saúde
- Plano Odontológico
- Seguro de Vida em Grupo



**B-** Investimento, manutenção e depreciação do sistema inteligente de transporte.

- 1- Depreciação dos investimentos no Sistema Inteligente de Transporte (Terminais, Estações, bilheterias)
- 2- Depreciação dos investimentos no Sistema Inteligente de Transporte (ônibus comerciais)
- 3- Remuneração dos investimentos no Sistema Inteligente de Transporte (Terminais, Estações, bilheterias)
- 4- Remuneração dos investimentos no Sistema Inteligente de Transporte (ônibus comerciais)

**C-** Serviços de Locação do Sistema Inteligente de Transporte

**D-** Serviços Administrativos nos Terminais, Estações e Centro de Controle Operacional – CCO

**1.1.1.2** Os itens da planilha referentes aos **Custos Terminais, Estações e Centro de Controle Operacional** integram este termo aditivo conforme anexo I.

**1.1.2** Anualmente, quando dos cálculos dos reajustes tarifários, deverão ser atualizados os parâmetros e preços para adequar acréscimos ou decréscimos às tarifas do Sistema Metropolitano.

**CLAUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Às equipes da SETOP e do DER/MG ficam desde já facultadas o acesso e utilização das instalações e informações do Centro de Controle Operacional- CCO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1 -** Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do contrato original.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

REGISTRADO SOB O NÚMERO:

01457210

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o fazem, para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 22 de dez de 2014.

  
**FABRÍCIO TORRES SAMPAIO**

Secretário de Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais



  
**CONCESSIONÁRIO**

EMPRESA LÍDER: GÁVEA TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Rosilene Fátima Silveira

  
**CONCESSIONÁRIO**

EMPRESA LÍDER: GÁVEA TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Heloísio Marcos Silveira

  
**INTERVENIENTE**

TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA  
Nilo Gonçalves Simão

  
**INTERVENIENTE**

TURILESSA LTDA  
Rubens Lessa Caryvalho

  
**INTERVENIENTE**

ALCINO GONÇALVES COTTA LTDA  
João Martins Fonseca

  
**INTERVENIENTE**

ALCINO GONÇALVES COTTA LTDA  
Nadir Gonçalves Machado

  
**INTERVENIENTE**

EXPRESSO UNIR LTDA  
Glemer Cássia Viana Diniz Lobato

  
**INTERVENIENTE**

EXPRESSO UNIR LTDA  
Glauder José Viana Diniz Lobato





ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

REGISTRADO SOB O NÚMERO:  
**01457210**  
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

*[Handwritten signature]*  
**INTERVENIENTE**  
**S&M TRANSPORTES S/A**  
Eduardo Nelo Xavier Ribeiro Filho

*[Handwritten signature]*  
**INTERVENIENTE**  
**VIAÇÃO BUIÃO LTDA**  
João Bosco dos Santos Júnior



*[Handwritten signatures]*



**Testemunhas:**

Nome: *[Handwritten name]*  
CPF: 677.647.966-03

Nome: *[Handwritten name]*  
CPF: 058.197.616-30

**1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Nº de Ordem: **01457210**

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado sob o nº 01457210, livro nº A-83, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 01457210, livro nº B-150, nesta data, e AVERBADO à margem do Registro nº 01208188. Belo Horizonte, 27/02/2015. Emol 45,69 TJF 15,24 Recomeço 2,72 Total 63,65

**1º RTD - BH**  
*[Handwritten signature]*  
Regina M<sup>a</sup> A. Gomes  Oficial  
Escrevente Autorizada

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte  
Rua dos Ouriços, 529 - 104 - 01 - Centro - Belo Horizonte - MG  
Cep: 30160-100 - Cnpj: 21.558.810/0001-93  
www.trtdon.com.br - (081) 21.558.1000/1-4  
Registrador: Emilio C. de Menezes Guerra

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Ofício do 1º Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **ACM74080**  
Cód. Seg.: **0059.3573.9968.9059**

Quantidade de Atos Praticados: **00010**  
Emolumentos: R\$48,41 - TFJ: R\$15,24  
Valor Final: R\$63,65  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte  
Rua dos Ouriços, 529 - 104 - 01 - Centro - Belo Horizonte - MG  
Cep: 30160-100 - Cnpj: 21.558.810/0001-93  
www.trtdon.com.br - (081) 21.558.1000/1-4  
Registrador: Emilio C. de Menezes Guerra



### ANEXO I DO QUARTO TERMO ADITIVO

#### I – PESSOAL (salários, encargos sociais e benefícios)

Neste item são considerados os custos com pessoal – salários, encargos sociais e benefícios, alocado nos Terminais Metropolitanos, Estações de Transferência, Estações Ponto e bilheterias.

As equipes foram organizadas em 3 (três) grupos de acordo com as atividades desenvolvidas, quais sejam:

##### 1 - Equipe de Comercialização

Para atendimento aos serviços de comercialização de cartões são instalados nos Terminais Metropolitanos e nas Estações dos corredores e área central, estrutura física de bilheterias com equipamentos, guichês e equipes para venda, de acordo com as especificações apresentadas a seguir.

Nestes locais são alocadas equipes que atuam na bilheteria, desempenhando as seguintes atividades:

- ✓ serviços de informação e orientação aos usuários,
- ✓ comercialização de cartões,
- ✓ outras atividades administrativas e operacionais

##### 2 - Equipe de Controle de Acesso de Usuários

A equipe de Controle de Acesso de usuários alocada nos Terminais Metropolitanos, Estações do corredor e área central atuam nas linhas de bloqueio e nos acessos de usuários aos Terminais e Estações, desempenhando as seguintes atividades:

- ✓ serviços de informação e orientação aos usuários,
- ✓ conferência de cartões de gratuidade,
- ✓ controle de acesso nestes locais,
- ✓ outras atividades administrativas e operacionais.

##### 3 - Equipe de Controle de Acesso de Ônibus

As equipes de Controle de Acesso de ônibus alocadas nos Terminais Metropolitanos atuam nos portões de acesso aos Terminais, desempenhando as seguintes atividades:

- ✓ serviços de informação e orientação aos usuários,
- ✓ serviços de informação e orientação aos motoristas,
- ✓ controle de acesso nestes locais,
- ✓ outras atividades administrativas e operacionais.

#### II – INVESTIMENTO, MANUTENÇÃO E DEPRECIÇÃO DO SISTEMA INTELIGENTE DE TRANSPORTE

Neste item são considerados os investimentos realizados e estimados em equipamentos, softwares e licenças necessários ao funcionamento dos Terminais Metropolitanos, Estações, Bilheterias da Área Central e, também, no Centro de Controle Operacional – CCO ÓTIMO.

Considerou-se, também, neste item os investimentos em tecnologia, necessários para funcionamento do Sistema Inteligente de Transporte, realizados nos veículos do sistema metropolitano de passageiros.





Os valores de investimentos deverão ser depreciados e remunerados de acordo com os critérios a seguir recomendados.

1 - Depreciação do capital investido em tecnologia - terminais, estações e bilheterias.

Para atendimento às funcionalidades do Sistema Inteligente de Transporte Metropolitano, especificadas nos atos regulamentares em vigor, foi necessário a realização de investimentos na aquisição de equipamentos, softwares e licenças, já instalados e a serem instalados nos Terminais de integração, Estações do corredor, bilheterias de comercialização dos cartões e demais ambientes envolvidos na operação do sistema de transporte metropolitano.

Para atendimento à funcionalidade do Sistema de Monitoramento realizado através de câmeras de vídeo instaladas nos Terminais Metropolitanos, nas Estações, bem como através do sistema de posicionamento global – GPS, já instalado nos veículos, foi necessária a realização de investimentos em equipamentos e softwares.

Considerando-se que os equipamentos, softwares e licenças do Sistema Inteligente de Transporte, têm vida útil estimada em 5 anos, o valor anual da depreciação é feito aplicando-se sobre o valor total investido, à taxa constante de 20% (vinte por cento) ao ano - (100/5).

2 - Remuneração do capital investido em tecnologia - terminais, estações e bilheterias

Para cálculo da remuneração do capital investido em equipamentos e softwares do Sistema Inteligente de Transportes, considerou-se o valor médio do ativo ao longo de sua vida útil. Como foi considerado que a vida útil dos equipamentos é de 5 (cinco) anos, o valor do capital a ser remunerado é o equivalente ao valor do ativo para a faixa etária de 2 a 3 anos.

Nesta faixa, o percentual a ser aplicado sobre o valor do ativo novo corresponde à 0,60 multiplicado pela taxa de remuneração de 12% (doze por cento), conforme demonstrado na tabela abaixo.

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO – EQUIPAMENTOS SITBUS		
Faixa Etária (anos)	Parcela a Deduzir	Fator de remuneração do Capital anual
0 – 1	Sem dedução	$(1-0) \times 0,12 = 0,1200$
1 – 2	0,20	$(1-0,20) \times 0,12 = 0,0960$
<b>2 – 3</b>	<b>0,40</b>	<b><math>(1-0,40) \times 0,12 = 0,0720</math></b>
3 – 4	0,60	$(1-0,60) \times 0,12 = 0,0480$
4 – 5	0,80	$(1-0,80) \times 0,12 = 0,0240$
>5	1,00	$(1-1) \times 0,12 = 0,0000$



3 - Depreciação do capital investido em tecnologia – frota do sistema metropolitano de passageiros

Para atendimento às funcionalidades do Sistema Inteligente de Transporte Metropolitano, especificadas nos atos regulamentares em vigor, foi necessário a realização de investimentos na aquisição de equipamentos, softwares e licenças, já instalados nos veículos em operação do sistema de transporte metropolitano.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº 008/2008





4 - Remuneração do capital investido em tecnologia - frota do sistema metropolitano de passageiros

Para cálculo da remuneração do capital investido em tecnologia nos veículo, recomenda-se considerar o valor médio do ativo ao longo de sua vida útil. Como foi considerado que a vida útil dos equipamentos é de 5 (cinco) anos, o valor do capital a ser remunerado é o equivalente ao valor do ativo para a faixa etária de 2 a 3 anos.

Nesta faixa, o percentual a ser aplicado sobre o valor do ativo novo corresponde à 0,40 multiplicado pela taxa de remuneração de 12% (doze por cento), conforme demonstrado na tabela abaixo.

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO – EQUIPAMENTOS SITBUS		
Faixa Etária (anos)	Parcela a Deduzir	Fator de remuneração do Capital anual
0 – 1	Sem dedução	$(1-0) \times 0,12 = 0,1200$
1 – 2	0,20	$(1-0,20) \times 0,12 = 0,0960$
<b>2 – 3</b>	<b>0,40</b>	<b><math>(1-0,40) \times 0,12 = 0,0720</math></b>
3 – 4	0,60	$(1-0,60) \times 0,12 = 0,0480$
4 – 5	0,80	$(1-0,80) \times 0,12 = 0,0240$
>5	1,00	$(1-1) \times 0,12 = 0,0000$



### III – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

Os itens referentes à locação mensal de equipamentos e serviços de tecnologia e comunicação necessários ao funcionamento e especificações operacionais do sistema de transporte metropolitano devem ser considerados como item de custo mensal.

### IV – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Para operação do serviço tronco-alimentado, dos terminais metropolitanos e das estações são necessários, ainda, um conjunto de serviços administrativos a serem executados e fornecidos por terceiros, para atendimento ao adequado funcionamento das estações, terminais, quiosques e loja do rotor central.

Dentre os serviços administrativos considerados, destacam os seguintes:

- ✓ Materiais de consumo
- ✓ Locação de veículos
- ✓ Manutenção das portas automáticas das estações
- ✓ Manutenção das roletas de acesso instaladas nas estações e terminais de integração
- ✓ Sanitários químicos
- ✓ Ar condicionado